



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

À Gerência de Compras,  
 Ao Núcleo de Compras e Insumos,  
 Com vistas à Gerência Geral de Administração

**COMPRA IMEDIATA**

Esta solicitação, elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	8631	23277	Marcapasso ressinchronizador cardíaco átrio-biventricular com 3 canais independentes; intervalo VV programável até 100 ms e seleção da primeira câmara ventricular a ser estimulada; sensor acelerômetro; gravação de IEGM do início e término do episódio, com gerenciamento inteligente da memória; pacote de histerese de frequência (convencional, repetitiva e exploratória); teste de condução retrógrada e frequência atrial máxima; algoritmos para prevenção de taquiarritmias atriais: sobre-estimulação atrial, estimulação pós-ESA e rate fading"	UNIDADE	20
2	4003	23428	Eletrodo epicardico conexao do tipo is-1 35 a 110 cm, eletrodo epicárdico, com conexão do tipo is-1, de fixação ativa, com comprimento entre 35 cm e 110 cm e compatível com ressonância magnética.	UNIDADE	20

**1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)**

MV 8631 = Primeira aquisição, não possui CMM.

MV 4003 = 3

Informa-se que o CMM utilizado como base para a aquisição foi conforme a solicitação do Chefe do Núcleo de Cirurgia Cardíaca e Hemodinâmica através do despacho 109303522, para atender um período de 06 meses.

As quantidades totais estão arredondadas com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

**2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

Primeiramente, destaca-se a solicitação do Chefe do Núcleo de Cirurgia Cardíaca e Hemodinâmica contida no despacho 109303522, onde informa a atual situação da Estimulação Cardíaca na SES/DF conforme informado pela Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços. Anteriormente, era realizado somente o procedimento de Implante de CDI com Ressenchronizador, mas após a situação em que se encontra a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os Implantes de Marcapassos com Ressenchronizador também deverão ser realizados pelo Hospital de Base.

Referente ao item 2, o mesmo estava em fase de prorrogação no processo 04016-00059725/2021-29, porém o fornecedor declinou por não possuir o material.

Considerando a essencialidade desses materiais na prestação dos serviços de saúde.

Considerando que o Hospital de Base é referência nessa especialidade.

Posto isso, essa Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME solicita essa compra imediata, visando o abastecimento correto de nossas unidades até a finalização da compra regular em andamento 04016-00036918/2023-73.

**3. ENTREGA**

Os insumos deverão ser entregues, conforme tabela a seguir:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	IMEDIATA após a ordem de fornecimento	50%
2ª	20 dias após a primeira entrega	50%

**4. DEMANDANTE**

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME.

**5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO**

O período previsto de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 06 (seis) meses para o consumo.

**6. COMPRA REGULAR**

TEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO MV	OBJETO	PROCESSOS
1	23277	8631	MARCAPASSO COM RESSINCRONIZADOR	04016-00036918/2023-73
2	23428	4003	ELETRODO EPICÁRDICO	04016-00036918/2023-73

**7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA**

Artigo 27, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, que assim estabelece:

*Art. 27 Poderá ser realizado processo simplificado de compras e contratações imediatas, seguindo o rito estabelecido em resolução da Diretoria Executiva (DP.RDE.049), que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas.*

**6. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 28 de Abril de 2023

Atenciosamente,



**THAMIRES DAMASCENO GONÇALVES**  
Enfermeira  
Núcleo de Insumos Farmacêuticos HB  
(+55) 61 3550-8900 R. 9251



**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9250

De acordo,



**SAVIO TOLÊDO CAVALLARI**  
Gerente Geral  
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



**FERNANDO DAL SASSO**  
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 03/05/2023, às 08:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES DAMASCENO GONCALVES - Matr.0000349-5, Enfermeiro(a)**, em 03/05/2023, às 08:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 03/05/2023, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROMEU DE MELLO NETO - Matr.0185829-7, Chefe do Núcleo de Cirurgia Cardíaca e Hemodinâmica**, em 12/05/2023, às 12:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 12/05/2023, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=111014390)  
verificador= **111014390** código CRC= **A1C84BB2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

